

CÂMARA MUNICIPAL DO BOM JARDIM
APROVADO
VOTAÇÃO ÚNICA
FAVORÁVEIS 11 CONTRÁRIOS -
ABSTENÇÃO - DATA 19/08/23

Presidente

INDICAÇÃO
Nº 151/ 2023

Indicamos ao Excelentíssimo Prefeito do Município, Sr. João Francisco da Silva Neto, e ao Ilustríssimo Secretário de Desenvolvimento Urbano e Obras João Écio, ouvido o Plenário, para que a municipalidade viabilize o **CALÇAMENTO ÀS MARGENS DA RODOVIA PE-90, DA ESQUINA DE JOÃO PAI DE SILVANA DA LANCHONETE ATÉ A CASA DE XOXO, EM UMARI.**

Plenário Vereador Rinaldo Barros, em 15 de agosto de 2023.


Genir Henriques da Silva

Vereadora

Justificativa

A construção de calçamento faz-se necessária pelo fato de que caminhar pela via é perigoso, pois nem todos os motoristas respeitam pedestres, além do que, evitaria também o crescimento do mato e a proliferação de bichos peçonhentos. Além de melhor o aspecto urbanístico, facilita a mobilidade dos moradores e o escoamento da produção.